



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP**

PROCESSO Nº. 10260.103803/2022-21

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP

SUSCITADO(S): ADJASME FELIX FERREIRA EIRELI

TERMO DE AUSÊNCIA

Aos 09 dias do mês de março de 2022, às 14:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de SP na presença do(a) Mediador(a) FERNANDA CARINA NOMIYAMA ARAKAKI, compareceram JOSE CATANHO DE MENEZES JUNIOR representando o(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP. Ausente(s) ADJASME FELIX FERREIRA EIRELI. Inicialmente, vale destacar que, em virtude das medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), a presente Mesa Redonda foi realizada através de videoconferência, pelo link https://meet.jit.si/SM000925_2022, conforme orientações no processo SEI 19964.104335/2020-98, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, em Brasília. As partes presentes nesta vídeo conferência foram comunicadas que a reunião poderá ser gravada, bem como serão extraídas imagens dos presentes, e cópia do “Chat” com o resultado do termo apresentado e lido ao final desse evento. O representante do Suscitante se compromete a enviar, para o e-mail fernanda.arakaki@economia.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, documento de procuração e comprovante de que o Suscitado foi devidamente convidado/notificado sobre a presente reunião de Mediação, para que possamos anexar ao processo SEI. Dessa forma, aguardamos no recinto até às 14h20, constatando o NÃO comparecimento da empresa Suscitada. O Sindicato Suscitante não tem o interesse, neste momento, em agendar uma nova reunião, bem como solicita o arquivamento do presente processo, ficando ciente que poderá protocolar denúncia que entender pertinente, a qualquer momento, com requerimento direcionado diretamente à Seção de Fiscalização (SRTB-SP-SFISC) da SRTb/SP, via SEI!. Será enviada uma cópia deste Termo para o e-mail juridicosintteasp@gmail.com. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este Termo que segue “assinado” pelos presentes. A assinatura, neste ato, está sendo representada pela declaração de “DE ACORDO” expresso pelas partes, através do “Chat” (print da tela), nesta reunião de mediação por vídeo conferência.

FERNANDA CARINA NOMIYAMA ARAKAKI
MEDIADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP